

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02 /97

Reajusta a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 45/96 de 31.07.96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,81% (oitenta e um centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Fevereiro de 1997 R\$ 705,66 - setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$ 470,44 - quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em 31/03/97

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso

Jesus Cardoso
Presidente

Stanyar Roberto da Silva

Ex. Landell.

Corpo Regio Luzena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sicento de pance Amatores